



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 050 / 2021 - AMSTT

Dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE em conjunto com o **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, aprovado pelo Decreto nº 028 de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Sr. **CARLOS JOSÉ BARROS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.240.693 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 407.473.014-68, Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na condição de Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo afastamento a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 2º. Nomear, o Sr. **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.416.692 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 115.537.434-74, Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo exercício a partir do dia 11 de maio de 2021.

Art. 3º. Após a nomeação, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fica composta com os seguintes membros, nos termos da **Lei Municipal nº 3636/2009** e **Decreto Municipal nº 028/2015**:

I - REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT:

a. MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.848.084-81 – **Titular**;

b. DANILLO BEZERRA CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.416.692 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 115.537.434-74 – **Suplente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

II - REPRESENTANTE DOS CONDUTORES:

a. ERB FABRÍCIO CAVALCANTE PADILHA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.381.676 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 811.909.304-63 – **Titular**;

b. RAUL CESAR WANDERLEY PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.401.566 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 059.998.524-04 – **Suplente**.

III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

a. JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 51126 – PMPE/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.994.164-59 – **Titular**;

b. JORGE LUIZ MANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 – **Suplente**.

Art. 4º. O Presidente da JARI será o representante da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se e
Registre-se.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, 11 de maio de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito


RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP